RESOLUÇÃO**/**CONSEMMA Nº 016, de 12 de agosto de 2016.

**Especifica as entidades cujos Conselheiros Compõem as Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA.**

O ****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****, no uso da atribuição que lhe confere o **§60** do art. 7**0**, do Decreto N**o**52.926, de 18 de abril de 2007, e do art. 11 de seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, na sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – As Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA são compostas pelos Conselheiros representantes das seguintes entidades:

I – ASSUNTOS JURÍDICOS:

1. Presidência - Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará-OAB/PA
2. Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN
3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS
4. Universidade Federal do Pará-UFPA
5. Federação das Indústrias do Estado Pará-FIEPA
6. Associação Comercial do Pará-ACP

II – SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA:

1. Presidência - Secretaria Municipal de Urbanismo- SEURB
2. Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN
3. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA
4. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará- CREA/PA
5. Universidade Federal do Pará-UFPA
6. Federação das Indústrias do Estado Pará-FIEPA
7. Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA
8. Associação Comercial do Pará-ACP

III – EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

1. Presidência - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA
3. Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN
4. Conselho Regional de Engenharia- CREA/PARÁ
5. Universidade Federal do Pará- UFPA
6. Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará-OAB/PA
7. Federação das Indústrias do Estado do Pará-FIEPA
8. Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA

Art. 2º. O Conselheiro titular será substituído, nas Câmaras Técnicas Permanentes, pelo respectivo suplente.

**Art. 3º Os Conselheiros representantes das entidades que não participaram da Reunião, bem como os das Organizações não Governamentais, que forem escolhidas para integrar o CONSEMMA, deverão definir na próxima reunião Ordinária do Conselho, as Câmaras que tem interesse em participar.**

**Art. 4º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

****PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** em**12 de agosto de 2016.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DERYCK PANTOJA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA

Câmaras Técnicas Permanentes

Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA

I – ASSUNTOS JURÍDICOS:

1. Presidência - Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará-OAB/PA
2. Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN
3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS
4. Universidade Federal do Pará-UFPA
5. Federação das Indústrias do Estado Pará-FIEPA
6. Associação Comercial do Pará-ACP

II – SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA:

1. Presidência - Secretaria Municipal de Urbanismo- SEURB
2. Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN
3. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA
4. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará- CREA/PA
5. Universidade Federal do Pará-UFPA
6. Federação das Indústrias do Estado Pará-FIEPA
7. Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA
8. Associação Comercial do Pará-ACP
9. Instituto PEABIRU

III – EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

1. Presidência - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA
3. Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN
4. Conselho Regional de Engenharia- CREA/PARÁ
5. Universidade Federal do Pará- UFPA
6. Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará-OAB/PA
7. Federação das Indústrias do Estado do Pará-FIEPA
8. Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA
9. Instituto Internacional de Educação do Brasil- IIEB